



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
1 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para prestação do serviço de disponibilização de espaço para anúncios e publicações da Prefeitura no Jornal O Herval, sendo contratada a empresa NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n.º 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano n.º 309, nesta cidade representada pela Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF n.º 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, o valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da administração municipal, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de janeiro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1958.0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 22 / 01
à 1 / 02 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1898,9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

10
1/2022
10
/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano nº 309, nesta cidade representada pela Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF nº 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, tendo por objeto a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval" para anúncios e publicações da Prefeitura, bem como a entrega de exemplares para todas as secretarias deste Município. O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Herval, 27 de janeiro de 2022

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1
10

/2022
/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano nº 309, nesta cidade representada pela Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF nº 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, tendo por objeto a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval" para anúncios e publicações da Prefeitura, bem como a entrega de exemplares para todas as secretarias deste Município.

O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Herval, 27 de janeiro de 2022

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

1

/2022

PUBLICAÇÃO
Período: 1 / 02
à 1 / 03 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1888-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano nº 309, nesta cidade representada pela Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF nº 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, tendo por objeto a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval" para anúncios e publicações da Prefeitura, bem como a entrega de exemplares para todas as secretarias deste Município. O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito

Dotação: - 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n.º 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano n.º 309, nesta cidade, representada pela Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF n.º 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval" para anúncios e publicações da Prefeitura, bem como a entrega de exemplares para todas as secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em doze parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em periodicidade mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento estabelecido nesta cláusula, somente será realizado com a devida autorização do Departamento competente do Gabinete do Prefeito, através de Memorando Interno, atestando a execução regular dos serviços no mês anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pelo Departamento competente do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Neuza Bilhalva De Oliveira
Representante da Contratada

**Memorando 016/2022**

Responder apenas via 1Doc

Karoline P. **GP**

Para:

SMA - Secretaria...

CC:

7 autores envolvidos

GP**SMA****SMF****SMAJ****SMF-DC-DES****GVP****SMA-DS-SLC**

11/01/2022 14:42

Contratação de Jornal**FONTE DE RECURSO:** Livre

OBJETO: Pelo presente MI, solicito a contratação do Jornal O HERVAL, impresso quinzenalmente, único de circulação local, tendo em vista que existe a necessidade de espaço para publicações e comunicados para a população. Contrato de janeiro a dezembro de 2022, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo 12 parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Karoline Vergara Peter

Assessora de Imprensa

[Jornal_Declaracao_ACIAS.jpg](#) (83,17 KB)

5 downloads

[Jornal_Orcamento.jpg](#) (101,52 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? **13 pessoas**

Visto 32 vezes

11/01/2022 14:43:42

Karoline Vergara Peter **GP** assinou digitalmente **Memorando 016/2022** com o certificado
 KAROLINE VERGARA PETER CPF 934.XXX.XXX-61 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1- 016/2022

11/01/2022 18:16 (Encaminhado)

Eberson M. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC:

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade.

Fornecedor: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA.

Valor: R\$ 9.000,00

At.te,

SMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos JurídicosÉberson da Rosa Madruga,
Secretário de Administração.

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

2 em 18 de 18 pessoas

11/01/2022 16:16:58 Éberson da Rosa Madruga SMA arquivou.

11/01/2022 16:17:11 Éberson da Rosa Madruga SMA assinou digitalmente Memorando 1- 016/2022 com o
certificado: EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF: 887.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001

11/01/2022 16:40:14 Iamari Rodrigues da Conceição SMAJ arquivou.

Despacho 2- 016/2022

12/01/2022 11:41

(Encaminhado)

Luiz S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade
orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luiz Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

2 em 18 de 18 pessoas

12/01/2022 11:41:24 Luiz Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 2- 016/2022 com o certificado
LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF: 602.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001

12/01/2022 11:41:25 Luiz Antonio Saraiva SMF arquivou.

12/01/2022 11:41:25 Luiz Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar

12/01/2022 11:58:40 Iamari Rodrigues da Conceição SMAJ arquivou.

12/01/2022 12:48:35 Ceiso Vieira Silveira GP arquivou.

12/01/2022 14:31:32 Éberson da Rosa Madruga SMA arquivou.

12/01/2022 14:31:32 Éberson da Rosa Madruga SMA parou de acompanhar.

Despacho 3- 016/2022

18/01/2022 22:14

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ceiso S.

CC

**Despesa orçamentária número 622, para autorizar emissão de
empenho.**

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Este documento contém assinatura digital, realizada por: KAROLINE VERGARA PETER (CPF: 034.300.000-41), EBERSON DA ROSA MADRUGA (CPF: 887.300.000-47), LUIZ ANTÔNIO SARAIVA (CPF: 602.300.000-39), MÔNICA DE FREITAS MARTINS (CPF: 985.300.000-51), CEISO VIEIRA SILVEIRA (CPF: 037.300.000-53), CELSO



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 18/01/2022 22:14:52 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de Celso Vieira Silveira em Despacho 3- 016/2022 **Assinado**
- 18/01/2022 22:15:18 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 016/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 886.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001
- 18/01/2022 22:16:16 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou
- 18/01/2022 22:16:16 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar
- 19/01/2022 07:17:45 Celso Vieira Silveira **GP** assinou digitalmente **Memorando 3- 016/2022** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF 377.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 4- 016/2022

19/01/2022 07:38 (Encaminhado)

Celso S: **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

—
Celso Vieira Silveira
Prefeito em Exercício

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 19/01/2022 07:38:16 Celso Vieira Silveira **GP** arquivou.
- 19/01/2022 07:38:16 Celso Vieira Silveira **GP** parou de acompanhar
- 19/01/2022 07:38:32 Celso Vieira Silveira **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 016/2022** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF 377.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001
- 19/01/2022 07:41:04 Celso Vieira Silveira **GVP** arquivou.

Despacho 5- 016/2022

19/01/2022 09:11

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****GP - Gabinete do...**

CC

Favor indicar o fiscal de contrato.

—
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado

Este documento contém informações sigilosas e não deve ser divulgado para terceiros. Qualquer uso indevido é considerado crime. O documento foi assinado digitalmente por NATHALINE VERGARA PETER (CPF: 884.000.000-41) e MONICA DE FREITAS MARTINS (CPF: 886.000.000-34). O documento foi recebido por CELSO VIEIRA SILVEIRA (CPF: 377.000.000-53).

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Mirta da Silva Dutra - Departamento de Compras e licitações

19/01/2022 09:21:49

Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado

19/01/2022 09:11:28

19/01/2022 09:11:25

Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** assinou digitalmente Memorando 5- 016/2022 com o certificado **ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO** CPF 030.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.209/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 19/01/2022 09:24:03 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



Este documento também está disponível digitalmente em: https://herval.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=EEBED56318A52A883ED76DF7&lid=1&origem=assinador_pki&ema=0
LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA LUIZ ANTONIO BARROSA



Memorando 016/2022

De: Karoline P. - GP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/01/2022 às 14:42:51

Setores envolvidos:

GP, SMA

Contratação de Jornal

FONTE DE RECURSO: Livre

OBJETO: Pelo presente MI, solicito a contratação do Jornal O HERVAL, impresso quinzenalmente, único de circulação local, tendo em vista que existe a necessidade de espaço para publicações e comunicados para a população. Contrato de janeiro a dezembro de 2022, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo 12 parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Karoline Vergara Peter
Assessora de Imprensa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBE-D563-18A5-2A68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAROLINE VERGARA PETER (CPF 034.XXX.XXX-81) em 11/01/2022 14:43:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EEBE-D563-18A5-2A68>



Tel: (53) 3267-2000

Orçamento ano 2022

- NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME

Conforme solicitado pela Administração Municipal segue orçamento para disponibilização de espaço para anúncios e publicações da Prefeitura no jornal O Herval, bem como para entrega de exemplares para todas as Secretarias deste Município.

- CNPJ nº 38.110.879/0001-05 representada por Neuza Bilhalva de Oliveira,

CPF nº 242.375.310/15, residente e domiciliado nesta cidade.

Valor Anual: R\$ 9.000,00

Parcelas mensais: 12 de R\$ 750,00

Neuza Bilhalva de Oliveira-ME

Handwritten notes:
Aprovado
Anexo de orçamento
Data 12/09/19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBE-D563-18A5-2A68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROLINE VERGARA PETER (CPF 034.XXX.XXX-61) em 11/01/2022 14:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EEBE-D563-18A5-2A68>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o jornal O Herval, é o único em nossa cidade, e que está a mais de 29 anos em circulação aqui em nosso município.

Situado na Rua Marechal Floriano, 309, em Herval-RS.

Herval, 27 de dezembro de 2021



Paulo Cesar Martins Carvalho

Presidente da ACIAS-Herval